

EDITAL Nº 074/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/11/2019

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

PREÂMBULO

O Excelentíssimo Senhor MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº. 2.194, de 07 de junho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende as requisições da Secretaria de Saúde

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **06 (seis) de novembro de 2019**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Quatá.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, **Contrato Social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de **que não mantêm parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.
- d) **cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc) do representante legal da licitante na sessão.
- e) **Declaração de Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.
- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).

3.2 – O Representante Legal e o Procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02**, bem como os demais documentos constantes do item 03 do presente Edital.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO Nº. /2019
PROCESSO Nº. /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
TELEFONE:
E-MAIL:

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”
PREGÃO Nº. /2019
PROCESSO Nº. /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
TELEFONE:
E-MAIL:

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo

Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2 – Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.4.1 - O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá corresponder aos preços finais, considerando benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo).
 - **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180

(cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 – Declaração de que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de **que não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (Modelo – Anexo V).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.1.3 - No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

6.2.2 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a

licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 - Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por **item**.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze meses)**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10 - DAS CONTRATAÇÕES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

COD	DESCRIÇÃO DE DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
198	SECRETARIA DE SAUDE	4.4.90.52.00
199	SECRETARIA DE SAUDE	4.4.90.52.00
228	SECRETARIA DE SAUDE	4.4.90.52.00
560	SECRETARIA DE SAUDE	4.4.90.52.00
566	SECRETARIA DE SAUDE	4.4.90.52.00

10.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 - Quando da necessidade de contratação, a Prefeitura Municipal, consultará o Setor de Licitações para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4 - Com as informações do Setor de Licitações, será convocado o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.7 - Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato na sede da Prefeitura Municipal, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, ou retire o documento equivalente

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - O bem objeto da presente licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, no endereço sito na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade de Quatá.

11.1.2 - A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido expedido pelo Setor de Licitações, devendo ser entregue no endereço citado no item anterior, no horário compreendido das 07:00 às 16:00 horas.

11.2 - Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

12.1.1 - provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

12.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

12.2 - Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 12.3 abaixo.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

13.2 - O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

13.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

13.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.3.1. – Advertência;

14.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

14.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 14.3.3 desta Cláusula.

14.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

14.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 14.3, subitens 14.3.1, 14.3.2 e 14.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

14.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

14.4 – O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, conforme previsto no item 12.3 deste Edital;

14.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 14.3 e subitens deste Edital.

14.6 – As sanções previstas nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

14.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

14.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

15 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

15.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

15.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

15.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

16.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

16.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado do Município.

16.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

16.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade – Art 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo VI – modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – modelo da Ata de Registro de Preços **(preenchimento exclusivo da contratante)**.

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação **(preenchimento exclusivo da contratante)**.

16.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

16.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (18) 3366-9500.

Quatá-SP, 04 de outubro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quantidades estimadas

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	UN	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO REDE: 127-220 VOLTS AC CORRENTES DE USO: 12 A (127V) 5.5ª (220V) MODELO: 70KV TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 0.07 A 3SEG INTENSIDADE DE CORRENTE DO TUBO: 8MA FOCO: 0,8 X 0,8MM DIMENSÕES DO PÉ: 71X71CM REGISTRO NA ANVISA			
02	02	UN	ASPIRADOR CIRÚRGICO BOMBA VÁCUO ASPIRADORA E SUGADORA DE SANGUE E SECREÇÃO (COMPLETA) 1,3 LITROS ITENS INCLUSOS: <ul style="list-style-type: none"> • 01 BOMBA DE VÁCUO • 01 FRASCO COLETOR DE 1 LITRO EM PVC • 01 TAMPÃO PLÁSTICO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA • 01 JOGO DE CÂNULAS 3 UNIDADES USO HOSPITALAR • 02 METROS DE TUBO DE SILICONE • 01 INTERRUPTOR A PÉ • 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES • MOTOR: 1/30 HP • VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ) AUTOM. BIVOLT • CONSUMO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (91 WATTS) • ROLAMENTOS: 3 SELADOS • FRASCO COLETOR: CAPACIDADE 1,3 LITROS • VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG • VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO VAZÃO LIVRE: 15 LT/MIN • PESO: 2,3 KG ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 03 CÂNULAS, TUBO DE SILICONE E PEDAL. REGISTRO NA ANVISA GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
03	01	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - SUPORTE COM RODÍZIOS - VÁLVULA DE SEGURANÇA - FRASCO TERMOPLÁSTICO /VIDRO - FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM - MOTOR BIVOLT, EM ALUMÍNIO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; - CAPACIDADE DE SUÇÃO DE ATÉ 25+/-3POL.HG, REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO; - LEITURA ATRAVÉS DE VACUÔMETRO; REGISTRO NA ANVISA			
04	03	UN	AUTOCLAVE 21 LITROS AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. <i>CARACTERÍSTICAS:</i> SISTEMA DE RASTREABILIDADE DESIGN MODERNO E DE FÁCIL MANUSEIO CÂMARA HORIZONTAL DIGITAL, TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS. SISTEMA COM MICROCONTROLADOR CICLO ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. PRESSÃO E TEMPERATURA DE TRABALHO (ETAPA DE ESTERILIZAÇÃO): 1,7 KGF/CM ² A 1,8 KGF/CM ² / 126 A 129°C DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO: AUTOMÁTICAS			

		<p>SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE CAPACIDADE: 21 LITROS POTENCIA: 1.600 WATTS VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO 127 V - 220 V CONSUMO ELETRICO: 485 WATTS/HORA PESO LIQUIDO: 22,8 KG PESO BRUTO: 25,6 KG DIMENSÕES INTERNAS DA CÂMARA (D X P): 25 X 43 CM DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE (L X A X P): 38 X 38 X 55 CM MATERIAL DA TAMPA E CÂMARA: AÇO INOX COR: BRANCA COM TECLADO AZUL COMPONENTES ACOMPANHANTES: 3 BANDEJAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, 1 SUPORTE PARA BANDEJAS, 1 COPO GRADUADO, 1 BRAÇADEIRA, 1,5M DE MANGUEIRA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA: 2 ANOS REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE 1 - BLOQUEIO ELETRÔNICO - RASTREABILIDADE E GARANTIA QUE O EQUIPAMENTO QUE SAI DA FABRICA SÓ SERÁ UTILIZADO PELO USUÁRIO FINAL; 2 - FUSÍVEL - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE TEM POR FINALIDADE PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E O EQUIPAMENTO CONTRA EXCESSOS DE CORRENTE; 3 - CHAVE DE PORTA - DISPOSITIVO INTERNO QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SE A PORTA NÃO ESTIVER FECHADA CORRETAMENTE; 4 - TRAVA DA PORTA - DISPOSITIVO INTERNO QUE IMPEDE A ABERTURA DO FECHO SE HOUVER PRESSÃO NO INTERIOR DA CÂMARA; 5 - SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTENCIA - SISTEMA INTERNO QUE MONITORA AS OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA, MANTENDO A POTÊNCIA DA AUTOCLAVE CONSTANTE; 6 - THERMOSTATO - DISPOSITIVO INTERNO QUE TEM COMO FUNÇÃO LIMITAR O AQUECIMENTO EXCESSIVO DA CÂMARA; 7 - ANEL DE VEDAÇÃO - CASO A PRESSÃO ULTRAPASSE 3 KGF/CM (294 KPA), O ANEL DE VEDAÇÃO ESCAPARA PELA BORDA DA TAMPA OCASIONANDO UM RUÍDO ALTO. 8 - VÁLVULA DE SEGURANÇA/ANTI-VACUO - DISPOSITIVO RESPONSÁVEL POR ALIVIAR O VÁCUO DA CÂMARA, ALIVIA TAMBÉM A PRESSÃO DA CÂMARA, CASO ULTRAPASSE OS VALORES LIMITE ESTABELECIDOS. 9 - PORTA COM TRAVAMENTO EM 4 PONTOS; 10 - SENSOR PARA CONTROLE DA TEMPERATURA INTERNA DO EQUIPAMENTO; 11 - SENSOR PARA CONTROLE DA PRESSÃO INTERNA DO EQUIPAMENTO; 12 - CONTROLE ELETRÔNICO DE SOBRE PRESSÃO QUE CANCELA O CICLO AUTOMATICAMENTE CASO A PRESSÃO ULTRAPASSE O LIMITE PREESTABELECIDO; 13 - CONTROLE ELETRÔNICO DE SUPRESSÃO QUE CANCELA O CICLO AUTOMATICAMENTE CASO HAJA QUEDA DE PRESSÃO NO INTERIOR DA CÂMARA; 14 - TECLA CANCELA PARA CANCELAR O CICLO A QUALQUER MOMENTO; 15 - BIPS SONOROS PARA AUXILIAR A MONITORAÇÃO; 16 - SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE; 17 - SISTEMA AUTOMÁTICO DE AJUSTE EM FUNÇÃO DA PRESSÃO ATMOSFÉRICA QUE POSSIBILITA O FUNCIONAMENTO EM DIFERENTES ALTITUDES; 18 - TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX; 19 - BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220 V AC (95 - 254 V); 20 - CONTROLE ELETRÔNICO DE SOBRE TENSÃO QUE CANCELA O CICLO AUTOMATICAMENTE CASO A TENSÃO ULTRAPASSE O LIMITE</p>			
--	--	---	--	--	--

			PREESTABELECIDO; 21 - CONTROLE ELETRÔNICO DE SUBTENSÃO QUE CANCELA O CICLO AUTOMATICAMENTE CASO HAJA QUEDA DE A TENSÃO. 22 - REGISTRO NA ANVISA			
05	04	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA 200KG PLATAFORMA 34X39 ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO: GARANTE RESISTÊNCIA E QUALIDADE AO PRODUTO; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: PERMITE QUE O PROFISSIONAL ALÉM DE VERIFICAR O PESO TAMBÉM VERIFIQUE A ALTURA DO PACIENTE; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE: OFERECE SEGURANÇA AO USUÁRIO; PÉS REGULÁVEIS: PERMITE QUE SEJA COLOCA EM LOCAIS DE DESNÍVEIS, TENDO A MESMA QUALIDADE QUE EM UM LOCAL PLANO; PAINEL DIGITAL: CONFERE PRECISÃO NOS RESULTADOS; CERTIFICADO DE AFERIÇÃO PELO INMETRO			
06	04	UN	BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA CAPACIDADES 15 KG, DIVISÕES DE 5 G; - ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; - PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; - CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540X300 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; - FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA); - DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. REGISTRO NA ANVISA - ISENTO			
07	03	UN	BANQUETA HOSPITALAR GIRATÓRIA ELEVÇÃO A GÁS ALTURA MÍNIMA: 55 CM X ALTURA MÁXIMA - 81 CM BASE INJETADA, DOTADA DE 05 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 02", COM APOIO PARA OS PÉS (ARO) CIRCULAR EM AÇO INOXIDÁVEL. REGULÁVEL EM ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS. ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR PRETA DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 550 MM X ALTURA MÁXIMA: 810 MM REGISTRO ANVISA: ISENTO			
08	01	UN	BICICLETA ERGOMÉTRICA - PAINEL AUTO SCAN COM INFORMAÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTANCIA, CALORIAS, ODÔMETRO E SCAN; - SENSOR CARDÍACO: HANDGRIP - SISTEMA MAGNÉTICO - CONFORTÁVEL ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA - PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS - GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO - MEDIDAS: 0,90X51 X110,5CM (CXLXA) - PESO MÁXIMO DO USUÁRIO- 100KG			
09	04	UN	BIOMBO TRIPLO - DESCRIÇÃO: - CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8"; - TODO ESMALTADO; - PÉS COM PONTEIRAS DE PVC; - PAINÉIS EM LONA PLASTIFICADA; - COM OU SEM RODÍZIOS; - MEDIDAS TOTALMENTE ABERTO:1,80X1,80. CONSTRUÍDO EM AÇO INOX			
10	04	UN	CADEIRA DE RODAS • CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO • ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X			

			<ul style="list-style-type: none"> • CAPACIDADE PARA 100 KG • LARGURA DO ASSENTO: 44 CM • PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI • ESTOFAMENTO EM COURVIN • RODAS TRASEIRAS DE 24" INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS • RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS • FREIOS BILATERAIS • PROTETORES DE ROUPA • HOMOLOGADA PELO INMETRO • APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA • APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS. 			
11	03	UN	<p>CADEIRA DE RODAS AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXY</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONOBLOCO • APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL • APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL • HOMOLOGADA PELO INMETRO • ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS • ALMOFADA EM ESPUMA NO ASSENTO • ARGOLÃO EM AÇO PINTADO (PRATA COM VERNIZ) • INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 250KG 			
12	02	UN	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA MOTORIZADA ENCOSTO E ASSENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA MOTORREDUTOR, MOTOR DE BAIXA VOLTAGEM, BASE E PANTÓGRAFO EM FERRO FUNDIDO OU SIMILAR DISPENSA FIXAÇÃO AO PISO, PANTÓGRAFO COM EIXOS DE TRAVA LATERAL A LATERAL DA CADEIRA QUE EVITA TORÇÃO E BALANÇO, COMANDO NO PÉ INTEGRADO A BASE OU MÓVEL, COM NO MÍNIMO 03 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO, VOLTA A ZERO AUTOMÁTICO, COMANDO PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR COM MÍNIMO DE 03 INTENSIDADES DE LUZ OU PROGRESSIVA, ARTICULAÇÃO DE ENCOSTO ÚNICA CENTRAL, BRAÇO ESQUERDO FIXO. BRAÇO DIREITO FIXO OU ESCAMOTEAVEL, ENCOSTO DE CABEÇA BI ARTICULADO E QUE ATENDA A CADEIRANTE, COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA COM SISTEMA DE MANIPULO, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA OU SIMILAR REVESTIDO EM PVC E PINTURA LISA.</p> <p>EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO A CADEIRA, BRAÇOS COM MOVIMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL, SENDO QUE O MOVIMENTO VERTICAL POSSUA SISTEMA DE TRAVA DE ALTURA POR MEIO DE FREIO PNEUMÁTICO ACIONADO POR BOTÃO DE COMANDO DE FÁCIL ACESO, COM 03 TERMINAIS SENDO: 01 TERMINAL PARA MICRO, 01 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 SERINGA TRÍPLICE FABRICADA TOTALMENTE EM LATÃO OU ALUMÍNIO. SELEÇÃO AUTOMÁTICO DAS PONTAS AO SER RETIRADA DO SUPORTE, COMANDO DO SISTEMA PNEUMÁTICO COM SUPORTE DAS PONTAS REMOVÍVEL OU FIXO INTERCALADO, PEDAL DE COMANDO PARA AS PONTAS COM CONTROLE DE VELOCIDADE, MÓVEL OU INTEGRADO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA AS PONTAS DE ALTA RESISTÊNCIA, BANDEJA EM AÇO INOX, MANGUEIRAS EMBUTIDAS NA CADEIRA DE FORMA FACILITAR A LIMPEZA E A BIOSSEGURANÇA E PINTURA LISA.</p> <p>UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA Á CADEIRA COM BACIA EM CERÂMICA ESMALTADA REMOVÍVEL COM 01 SUGADOR PARA SALIVA, E QUE ATENDA A MEDIA CIRURGIA, MANGUEIRA COM SUGADOR AO SER RETIRADA DO SUPORTE, SEPARADORES DE DETRITOS PARA OS SUGADORES INCORPORADOS , ÁGUA DA CUSPIDEIRA COM REGULADOR DE VAZÃO E TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL DE TEMPO DE ABERTURA, MANGUEIRAS EMBUTIDAS NA CADEIRA DE FORMA A FACILITAR A LIMPEZA E A BIOSSEGURANÇA E PINTURA LISA</p> <p>REFLETOR ODONTOLÓGICO MULTIFOCAL COM 04</p>			

			INTENSIDADES DE LUZ OU PROGRESSIVA, ACOPLADO A CADEIRA , CABEÇOTE COM PUXADOR BILATERAL QUE PROPORCIONA O USO TANTO DO PROFISSIONAL COMO DA AUXILIAR, ESPELHO MULTIFACETADO, LUZ FRIA, COM PROTETOR TRANSPARENTE DE LÂMPADA E ESPELHO, BRAÇOS COM FORMAS ARREDONDADAS, SISTEMA DE FIAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA DE FORMA A FACILITAR A LIMPEZA E A BIOSSEGURANÇA, PINTURA LISA. REGISTRO NA ANVISA			
13	06	UN	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - APLICAÇÃO ADULTO 1,90 X 0,90 X 0,60(CXLXA) - RODÍZIOS DE 3", SENDO 2 COM FREIO, - MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO/FERRO PINTADO - ACIONAMENTO POR 03 MANIVELAS - CABECEIRA/PESEIRA POLIURETANO/SIMILAR - GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEL - COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D28 - ACABAMENTO EPÓXI NA COR BRANCA			
14	02	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA TAMPO PINTADO , ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO, VARANDAS LATERAIS, 03 GAVETAS SENDO A PRIMEIRA COM DIVISÕES, SUPORTE DE SORO, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, RODÍZIOS DE 04 POLEGADAS, SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. DIMENSÕES: 40CM LARGURA X 0,80 CM COMPRIMENTO X 85 CM DE ALTURA. TAMPO E PINTURA EM EPÓXI.			
15	02	UN	CARRO MACA HOSPITALAR PADIOLA COM RODAS LEITO, LEITO ESTOFADO, GRADES E SUPORTE DE SORO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; LEITO ESTOFADO, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM D28. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUDO DE AÇO CARBONO, SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS (T). PÁRA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PESEIRA. RODÍZIOS DE 4" EM PROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. RODÍZIOS DE 5". DIMENSÕES: C 1,90 X L 0,60 X A 0,80M. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES.			
16	02	UN	COMPRESSOR DE AR A SECO (ISENTO DE ÓLEO) . COMPRESSOR PARA USO MEDIDO ODONTOLÓGICO, ISENTO DE ÓLEO, MOTOR DE 01 HP MONOFÁSICO 110/220, COM PROTETOR TÉRMICO DE PROTEÇÃO DE SOBRE CARGA, ENTRADA DE AR COM FILTROS, DESLOCAMENTO DE AR DE 170 LITROS POR MINUTO, CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO OU SIMILAR COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA UNIDADE ATRAVÉS DE VENTILADOR, INCORPORADO AO MOTOR, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS OU MAIS, COM PINTURA EXTERNA E INTERNA EM EPÓXI, PINTURA INTERNA COM ADITIVO ANTIMICROBIANO QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO DO AR, DRENO PARA ELIMINAR UMIDADE DE FÁCIL ACESSO ATRAVÉS DE REGISTRO TIPO TORNEIRA OU BOTÃO, MANÔMETRO PARA LEITURA DE PRESSÃO, SAÍDA DE AR COM REGISTRO E VÁLVULA REGULADORA COM SISTEMA DE TRAVA QUE EVITA QUE SE DESREGULE E PROPORCIONA UMA PRESSÃO ESTABILIZADA EVITANDO ALTERAÇÕES, MONTADO SOBRE AMORTECEDOR ANTI-VIBRAÇÃO			
17	01	UN	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL BIFÁSICO PORTÁTIL, - POSSUI MICROPROCESSADORES PARA A ANÁLISE DA ATIVIDADE DO CORAÇÃO, CUJO TEMPO PARA TAL É DE APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS. - TELA EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COLORIDA, DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO CONTRASTE QUE PERMITE PERFEITA VISUALIZAÇÃO EM DIFERENTES ÂNGULOS ATRAVÉS DO EXCLUSIVO LAP TOP. INDICAÇÕES DE USO:			

			<ul style="list-style-type: none"> • MONITORIZAÇÃO DE ECG E FREQUÊNCIA CARDÍACA; • DESFIBRILADOR BIFÁSICO; • BATERIA RECARREGÁVEL. • PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI); • MONITORAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO ARTERIAL FUNCIONAL (SPO2) E METAHEMOGLOBINA; • MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO NÃO INVASIVO (DE DEMANDA E ASSÍNCRONO, COM COMUTAÇÃO PARA MODO DE EMERGÊNCIA); • MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI); • CAPNOGRAFIA (CO2); • IMPRESSORA TÉRMICA; • SOFTWARE DE DROGAS; • SOFTWARE DE VENTILAÇÃO/INTUBAÇÃO; • SOFTWARE DE ANÁLISE DO SEGMENTO ST; • MODO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) COM COMANDO DE VOZ E TEXTO. <p>ACOMPANHA O PRODUTO: 01 BOLSA PARA ALOJAMENTO E TRANSPORTE; 01 JOGO DE PÁS REUTILIZÁVEIS CONJUGADAS INTERCAMBIÁVEIS (CORPO ÚNICO – ADULTO E INFANTIL); 01 CABO DE ECG DE 05 VIAS; 05 JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS DE AG/AGCL; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; 01 CABO DE FORÇA; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA.</p> <p>REGISTRO NA ANVISA</p>			
18	03	UN	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DF-4002 DETECTOR DIGITAL DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL PORTÁTIL. PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. PEÇA ÚNICA DE MÃO (PALM TOP) COM TRANSDUTOR DE 2 MHZ. AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: ALÇA PARA PESCOÇO E BOLSA PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 V RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS SEM USO.</p> <p>REGISTRO NA ANVISA</p>			
19	04	UN	<p>DIVÃ CLÍNICO SEM ORIFÍCIO PRETO PRÓPRIO PARA EXAMES, REPOUSO E MASSAGENS - ARMAÇÃO TUBULAR, ESMALTADO - LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA E NAPA - CABECEIRA RECLINÁVEL. - SUPORTA ATE 90 KG - ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM. - DIMENSÕES: 1,80M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA. ESPECIFICAÇÕES MEDIDAS DA EMBALAGEM ALTURA: 81 CM LARGURA: 61 CM COMPRIMENTO: 181 CM - PESO: 22 KG</p>			
20	05	UN	<p>ESCADA DE 02 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4 COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA • DEGRAU REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE • PÉS COM PONTEIRA DE PVC • DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,38CM X</p>			

			<p>LARGURA 0,37CM X 0,41CM DE ALTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO 0,18CM • ALTURA DO 1º DEGRAU AO 2º 0,23CM • ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91MM BITOLA 20 • PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 			
21	05	UN	<p>ESTADIOMETRO DE PAREDE ESCALA EM MILÍMETROS (PADRÃO NACIONAL). AMPLITUDE DE MEDIDA DE 400 A 2200 M, FÁCIL LEITURA DE ESCALA, RESISTENTE A UMIDADE E MUDANÇA DE TEMPERATURA. FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIADO COM POTENCIAL DE LONGEVIDADE, COR PRATA. DIMENSÕES. 1800X150X20</p>			
22	05	UN	<p>ESTADIOMETRO INFANTIL, ESCALA EM MILÍMETROS (PADRÃO NACIONAL), AMPLITUDE DE MEDIDA DE 0 A 1000MM; FÁCIL LEITURA DE ESCALA; RESISTENTE A UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA ATÉ 70º C; FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO COM RESINA ISOFTALICA ACOBALTADA; COR BRANCA. DIMENSÕES 1100X440X180, PESO 4,8 KG; MATERIAL FIBRA; ACABAMENTO GEL ORTOFITALICO. GARANTIA DE FABRICA 03 ANOS</p>			
23	04	UN	<p>FOCO CLÍNICO DE LED ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CABEÇOTE: ALOJA O LED, A FONTE ELETRÔNICA E O CABO DE ALIMENTAÇÃO. HASTE TELESCÓPICA FLEXÍVEL: PERMITE MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DO FOCO DE LUZ EM VÁRIAS DIREÇÕES. BASE COM RODÍZIOS: PERMITE O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO COM MAIOR ESTABILIDADE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 115 A 230 V~(BIVOLT) CORRENTE: 250 MA POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA: 14VA FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ FUSÍVEIS: F0,25AL / 250 V AJUSTE DE ALTURA: 110CM ATÉ 160CM ESPECIFICAÇÕES DO LED LED DICRÓICO: 12 V / 3 W FLUXO LUMINOSO: 80 A 100 LUMENS ÂNGULO: 15º VIDA ÚTIL 15.000 HORAS TEMPERATURA DE COR: 5000-6000 K</p>			
24	03	UN	<p>FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO: À BATERIA DE LÍTIO (SEM FIO). PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO; LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2). SILENCIOSO, SEM AQUECIMENTO DENTAL E DA RESINA, TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10 E 20 SEGUNDOS; BIVOLT AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO; MANTÉM ESTABILIZADA A POTÊNCIA DE LUZ. PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA COM GIRO DE 360º. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 240 V.; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM; EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE) LUZ AZUL; BATERIA: 3,7V 1400 MA.; MODO DE USO: RAMPA - POTÊNCIA GRADUAL CRESCENTE NOS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS, PERMANECENDO LOGO APÓS COM SUA POTÊNCIA MÁXIMA. REGISTRO NA ANVISA</p>			
25	04	UN	<p>INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL BIVOLT MD 1000 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; MOTOR: 1/10 HP; COMPRESSOR: TIPO PISTÃO OSCILANTE; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO DE AR LIVRE: 10 LITROS / MIN; TAMANHO DAS PARTÍCULAS: MENOR QUE 5 MICRONS; PRESSÃO MÁXIMA: 33 PSI; CARACTERÍSTICAS; INDICADO PARA NEBULIZAÇÃO EM RESIDÊNCIAS; COPO DOSADOR QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DO MEDICAMENTO (NÃO DERRAMA); SUPORTE PARA COPO DOSADOR SEM DESCONECTAR A MANGUEIRA; TOTAL APROVEITAMENTO DO MEDICAMENTO; MÁSCARAS MACIAS, ANATÔMICAS E ATÓXICAS; LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO; DESIGN INOVADOR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.</p>			

			DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 12X18X18CM REGISTRO NA ANVISA			
26	05	UN	MESA AUXILIAR COM RODIZIO EM INOX COM USO INDICADO PARA CONSULTÓRIOS MÉDICO, CLÍNICAS ODONTOLÓGICA E LABORATÓRIOS, A <i>MESA AUXILIAR</i> HOSPITALAR POSSUI ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX REDONDO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE INOX. TAMANHO: 40 X 60 X 80CM ALTURA. GARANTIA DO FABRICANTE			
27	01	UN	MESA DE EXAMES EM AÇO INOXIDÁVEL - COM LEITO ESTOFADO E CABECEIRA REGULÁVEL; - REVESTIMENTO EM COURVIN; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, RODÍZIOS DE 4" SUPORTA ATÉ 150 KG. - DIMENSÕES COMPRIMENTO: 1,80 M ALTURA 0,80M LARGURA: 0,60M.			
28	04	UN	MESA DE MAYO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM BANDEJA DE INOX MEDINDO 0,48M X 0,32M. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL. HASTE DE REGULAGEM CROMADA. PINTURA EPÓXI.			
29	02	UN	MESA GINECOLÓGICA DE LUXO CONSTRUÍDA EM MDF; LEITO E PORTA COXAS REVESTIDO EM CORANO; COM ESPUMA DENSIDADE 45 (ALTA PERFORMANCE) 3 GAVETAS E ARMÁRIO COM PRATELEIRA INTERNA; REGULAGEM DE DORSO E PERNA, ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. DIMENSÕES 180 M DE COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DIVÃ CLINICO) 130M NA POSIÇÃO MESA GINECOLÓGICA, 055M DE LARGURA E 0,80 DE ALTURA. ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: SUPORTE DE COLPOSCOPIO E SUPORTE PARA LENÇOL E PAPEL LENÇOL EM ROLO.			
30	02	UN	NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR MODELO MD400BP BI-POWER, COM 4 SAIDAS, POSSUI UM DESIGN MODERNO, PORTÁTIL E SILENCIOSO, BIVOLT AUTOMÁTICO FUNCIONA COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE ALTO RENDIMENTO COM PISTÃO OSCILANTE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO CONTINUA SUAVE; PRÁTICO E RESISTENTE; ALÇA PARA TRANSPORTE; PROTEÇÃO TÉRMICO; COPO MODELO TURBO; BIVOLT AUTOMÁTICO; VÁLVULAS DE AR COM 4 SAIDAS, PODEM SER UTILIZADAS AS 4 SIMULTANEAMENTE. 01 APARELHO COMPRESSOR; 04 MÁSCARA ADULTA; 04 MÁSCARA INFANTIL; 04 COPOS MODELO TURBO CAPACIDADE 10ML CADA; 04 MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO COM 1,5 METROS, ENCAIXE E ROSCA; 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS; 01 CABO DE FORÇA. TENSÃO: 127 / 220V~BIVOLT AUTOMÁTICO PLUGUE 3 PINOS; FREQUÊNCIA: 60 HZ; FUSÍVEL: 5 A - AÇÃO RÁPIDA - 2 CM; PROTEÇÃO TÉRMICA: <150°C; COMPRESSOR: PISTÃO OSCILANTE (ISENTO DE ÓLEO); POTÊNCIA NOMINAL TOTAL: 150W OU 1/5CV; PRESSÃO MÁXIMA: >30 PSI; CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL TOTAL: >127V: < 1,4A; TEMPO DE NEBULIZAÇÃO: EM TORNO DE 15 MINUTOS (PARA 5ML) PODENDO VARIAR DEPENDENDO DO MEDICAMENTO A SER			

			UTILIZADO; TIPO DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: PARTE APLICADA DE TIPO B; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPXO. GARANTIA 06 MESES REGISTRO NA ANVISA			
31	05	UN	SUPOORTE DE BRAÇO ESMALTADO COM BRAÇADEIRA EM AÇO TRIPÉ EM METALON 30/50. BASE EM TUBO ESMALTADO HASTE E CONCHA EM AÇO INOX ALTURA: 80CM LARGURA: 30CM COMPRIMENTO: 30CM			
32	05	UN	SUPOORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL, BASE PINTADA, HASTE CROMADA SEM RODAS COM 02 SAÍDAS.			
33	03	UN	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO. * COM BOMBA PERISTALTICA. * TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERAMICAS COM FREQUENCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. * O EQUIPAMENTO ACOMPANHA MAIS DE UMA CAPA DE CANETA. * ACOMPANHA AS PONTAS T1, T2 E T3. * PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI. * ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V. * FREQUENCIA: 50/60 HZ. - CANETA /TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVAVEL REGISTRO NA ANVISA			

- **AS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, SÃO ESTIMADAS, PODENDO VARIAR PARA MENOS OU PARA MAIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**
- **OBSERVAR OS ITENS QUE EXIGEM REGISTRO NA ANVISA**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2019
Pregão nº. /2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato
representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos
requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2019
Pregão nº. /2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2019

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2019
Pregão nº. /2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2019

 Razão Social da Empresa
 Nome do responsável/procurador
 Cargo do responsável/procurador
 Nº. do documento de identidade

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

D E C L A R A Ç Ã O

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2019

Pregão nº. /2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2019

 Razão Social da Empresa
 Nome do responsável/procurador
 Cargo do responsável/procurador
 Nº. do documento de identidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2019
Pregão nº. /2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato
representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como
_____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos
da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2019

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº./2019
Pregão Presencial nº./2019 – Registro de Preços
Validade: 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE
 SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUATÁ E
 A _____, VISANDO O
 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
 HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICIPIO DE QUATÁ**, INSCRITO NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ-SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADVOGADO, PORTADOR DO RG Nº 13.480.268 SSP/SP E DO CPF Nº 086+548.688-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ nº., COM SEDE NA RUA, Nº., NA CIDADE DE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU, O SENHOR, PORTADOR DO RG Nº E DO CPF Nº., ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0..../2019, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Secretaria de Saúde juntamente com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quatá.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, ou seja, em **10 (dez) dias corridos** contados a partir da confirmação do pedido, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizada na Rodovia SP - 284 acesso a cidade, no horário compreendido das 07:00 às 16:00 horas.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata do Pregão Presencial nº. 0.../2019, e anexo I desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Quatá, de de 2019.

**MUNICIPIO DE QUATÁ
MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL**

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

NOME:
RG.:

NOME:
RG.:

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
 CONTRATADO: _____
 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
 OBJETO: _____
 ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional: _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.